



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 212/15

Processo Administrativo n.º 14/10/24129

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar do CEMEI Dr. Roberto Telles Sampaio

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **CAIXA ESCOLAR DO CEMEI DR. ROBERTO TELLES SAMPAIO**, inscrita no CNPJ sob n.º 04.937.315/0001-10, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 51 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL (R\$)
01	RELOGIO DE PONTO MOD. HENRY PLUS	01	800,00
02	VENTILADOR VENTIDELTA PAREDE LIGHT 50 CM V COR PRETA	01	138,00
03	IMPRESSORA LASER PRO E PRINT PII 02WHP	02	898,00
04	TELEFONE SEM FIO DECT 6.0 NID PT KX TG 1381L	01	109,00
05	CÂMERA FOTOGRAFICA SONY DSCW710	08	22.336,00
06	APARELHO DE SOM PORTÁTIL PHILCO	02	540,00
07	TELEVISORES LG 42 POLEGADAS	03	5.397,00
08	APARELHO DVD	03	351,00
09	COMPUTADOR H52A9P	01	1.291,07
10	TECLADO PS2 LENOVO	01	18,43
11	MOUSE OPTICOPS2 LENOVO	01	18,43
12	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR LENOVO	01	29,10
13	MONITOR LED WSDSCREEN LENOVO	01	387,03
14	MULTIFUNCIONAL LASER COLOR HP	01	1.260,03



SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 33.573,09 (trinta e três mil, quinhentos e setenta e três reais e nove centavos), conforme se depreende das informações, às fls. 51 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 24 AGO. 2015


SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação



CAIXA ESCOLAR DO CEMEI DR. ROBERTO TELLES SAMPAIO

Representante Legal: Alexandre Cassia P. Brandão
RG nº 23.872.530-3
CPF nº 129.326.248-06